



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 5163/2013, de 20 de fevereiro de 2013**

**Abre Crédito Adicional Especial**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2461/2013, de 20 de fevereiro de 2013

**DECRETA**

**Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>          | <b>NOMENCLATURA</b>                                           | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>      |
|------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| 0500                   | Secretaria Municipal da Educação,<br>da Cultura e do Desporto |              |                   |
| 0501                   | Departamento de Educação                                      |              |                   |
| 0501.12.361.0013.1.014 | Estruturação Educacional                                      |              |                   |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa<br>Jurídica             | 122          | 150.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           |                                                               |              | <b>150.000,00</b> |

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**II** - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Convênio firmado, conforme abaixo especifica:

| <b>NOMENCLATURA DA FONTE</b>                    | <b>Órgão</b> | <b>Fonte de recursos</b> | <b>Valor do Excesso de Arrecadação Estimado</b> |
|-------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------------------------------------|
| MEC/FNDE Reforma de Escolas                     | FNDE         | 122                      | 150.000,00                                      |
| <b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO</b> |              |                          | <b>150.000,00</b>                               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2013.



FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5160/2013, de 20 de fevereiro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2458/2013, de 20 de fevereiro de 2013

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CODIGO                 | NOMENCLATURA                                    | FONTE | VALOR      |
|------------------------|-------------------------------------------------|-------|------------|
| 0600                   | Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana |       |            |
| 0601                   | Fundo Municipal de Saúde                        |       |            |
| 0601.10.301.0019.2.027 | Atenção Básica Fixa - FMS                       |       |            |
| 3.3.50.41              | Contribuições                                   | 000   | 150.000,00 |
| 3.3.50.41              | Contribuições                                   | 303   | 70.000,00  |
| TOTAL                  |                                                 |       | 220.000,00 |

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| CODIGO                 | NOMENCLATURA                                    | FONTE | VALOR      |
|------------------------|-------------------------------------------------|-------|------------|
| 0600                   | Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana |       |            |
| 0601                   | Fundo Municipal de Saúde                        |       |            |
| 0601.10.301.0019.2.027 | Atenção Básica Fixa - FMS                       |       |            |
| 3.1.90.11              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 000   | 50.000,00  |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 000   | 100.000,00 |
| 0601.10.301.0019.2.029 | Atenção Básica Fixa - FMS                       |       |            |
| 3.1.90.11              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 000   | 70.000,00  |
| TOTAL                  |                                                 |       | 220.000,00 |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5161/2013, de 20 de fevereiro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2459/2013, de 20 de fevereiro de 2013

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.298,18 (cento e seis mil duzentos e noventa e oito reais e dezoto centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CODIGO                 | NOMENCLATURA                                    | FONTE | VALOR      |
|------------------------|-------------------------------------------------|-------|------------|
| 0600                   | Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana |       |            |
| 0601                   | Fundo Municipal de Saúde                        |       |            |
| 0601.10.301.0019.2.029 | Atenção Básica Fixa - FMS                       |       |            |
| 3.1.90.11              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 303   | 40.000,00  |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 303   | 31.755,53  |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 495   | 605,42     |
| 0601.10.301.0019.2.029 | Atenção Básica Fixa - FMS                       |       |            |
| 3.1.90.11              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 496   | 19.000,00  |
| 4.4.90.52              | Equipamentos e Material Permanente              | 496   | 4.122,77   |
| 0601.10.305.0019.2.029 | Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  |       |            |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 497   | 4.673,41   |
| 0601.10.301.0019.2.029 | Atenção Básica Fixa - FMS                       |       |            |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 499   | 6.141,05   |
| TOTAL                  |                                                 |       | 106.298,18 |

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

| CODIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE                   | VALOR DO SALDO EM 31.12.2012 |
|-----------------|--------------------------------------|------------------------------|
| 303             | Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00) | 71.755,53                    |
| 495             | Atenção Básica                       | 605,42                       |
| 496             | Atenção de Média e Alta Complexidade | 23.122,77                    |
| 497             | Vigilância em Saúde                  | 4.673,41                     |
| 499             | Gestão do SUS                        | 6.141,05                     |
| TOTAL           |                                      | 106.298,18                   |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5162/2013, de 20 de fevereiro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2460/2013, de 20 de fevereiro de 2013

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 262.153,55 (duzentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CODIGO               | NOMENCLATURA                                                | FONTE | VALOR      |
|----------------------|-------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 0500                 | Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto  |       |            |
| 0501                 | Departamento de Educação                                    |       |            |
| 0501.12.365.0012.2.0 | Manutenção de Educação Infantil                             |       |            |
| 11                   | Material de Consumo                                         | 103   | 7.314,08   |
| 0501.12.365.0013.1.0 | Modernização Educacional                                    |       |            |
| 15                   | Equipamentos e Material Permanente                          | 107   | 12.000,00  |
| 3.3.90.30            | Material de Consumo                                         | 107   | 30.000,00  |
| 3.3.90.39            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica              | 107   | 13.166,50  |
| 0501.12.365.0013.2.0 | Manutenção do Ensino Fundamental                            |       |            |
| 12                   | Material de Consumo                                         | 104   | 234,22     |
| 3.3.90.30            | Implantação e Modernização do Centro Vocacional Tecnológico |       |            |
| 4.4.90.51            | Obras e Instalações                                         | 123   | 30.000,00  |
| 4.4.90.52            | Equipamentos e Material Permanente                          | 123   | 120.000,00 |
| 0501.12.365.0012.1.0 | Construção Creche Pró Infância                              |       |            |
| 77                   | Indenizações e Restituições                                 | 124   | 16.092,00  |
| 3.3.90.39            | FUNDEB 60%                                                  |       |            |
| 0504                 | Profissionais da Educação - FUNDEB 60%                      |       |            |
| 0504.12.365.0013.2.0 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil               | 101   | 33.346,75  |
| 3.1.90.11            |                                                             |       |            |
| TOTAL                |                                                             |       | 262.153,55 |

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

| CODIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE                               | VALOR DO SALDO EM 31.12.2012 |
|-----------------|--------------------------------------------------|------------------------------|
| 103             | Educação 5% sobre transferências constitucionais | 7.314,08                     |
| 107             | Salário Educação                                 | 55.166,50                    |
| 104             | Educação 25% sobre impostos                      | 234,22                       |
| 123             | MCT/centro Vocacional Tecnológico                | 150.000,00                   |
| 101             | FUNDEB 60%                                       | 33.346,75                    |
| 124             | FNDE/Convenio Pró Infância Creche                | 16.092,00                    |
| TOTAL           |                                                  | 262.153,55                   |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5163/2013, de 20 de fevereiro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2461/2013, de 20 de fevereiro de 2013

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CODIGO                 | NOMENCLATURA                                               | FONTE | VALOR      |
|------------------------|------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 0500                   | Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto |       |            |
| 0501                   | Departamento de Educação                                   |       |            |
| 0501.12.361.0013.1.014 | Estruturação Educacional                                   |       |            |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica             | 122   | 150.000,00 |
| TOTAL                  |                                                            |       | 150.000,00 |

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

II – Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Convênio firmado, conforme abaixo especifica:

| NOMENCLATURA DA FONTE                  | Órgão | Fonte de recursos | Valor do Excesso de Arrecadação Estimado |
|----------------------------------------|-------|-------------------|------------------------------------------|
| MEC/FNDE Reforma de Escolas            | FNDE  | 122               | 150.000,00                               |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO |       |                   | 150.000,00                               |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5164/2013, de 20 de fevereiro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2462/2013, de 20 de fevereiro de 2013

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 187.585,40 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CODIGO               | NOMENCLATURA                                                       | FONTE | VALOR      |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 0800                 | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo                  |       |            |
| 0801                 | Departamento de Obras e Serviços Urbanos                           |       |            |
| 0801.15.752.0031.2.0 | Manutenção da Iluminação Pública                                   |       |            |
| 35                   |                                                                    |       |            |
| 3.3.90.39            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | 507   | 72.721,72  |
| 0300                 | Secretaria Municipal de Administração                              |       |            |
| 0301                 | Administração S.M.A.                                               |       |            |
| 0301.04.122.0003.2.0 | Fundo Municipal de Trânsito                                        |       |            |
| 75                   |                                                                    |       |            |
| 3.3.90.30            | Material de Consumo                                                | 509   | 14.765,37  |
| 0302                 | FUNREBOM                                                           |       |            |
| 0302.06.182.0007.2.0 | Manutenção do Corpo de Bombeiros                                   |       |            |
| 10                   |                                                                    |       |            |
| 3.3.90.30            | Material de Consumo                                                | 515   | 151,94     |
| 0400                 | Secretaria Municipal da Fazenda                                    |       |            |
| 0401                 | Administração S.M.F.                                               |       |            |
| 0401.04.123.0003.1.0 | Modernização Financeira                                            |       |            |
| 10                   |                                                                    |       |            |
| 4.4.90.52            | Equipamentos e Material Permanente                                 | 510   | 47.749,32  |
| 0401.04.123.0003.2.0 | Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização |       |            |
| 07                   |                                                                    |       |            |
| 3.3.90.30            | Material de Consumo                                                | 511   | 30.000,00  |
| 3.3.90.39            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | 511   | 10.000,00  |
| 4.4.90.52            | Equipamentos e Material Permanente                                 | 511   | 12.010,22  |
| 0500                 | Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto         |       |            |
| 0503                 | Departamento do Desporto                                           |       |            |
| 0503.27.812.0018.2.0 | Manutenção das Atividades Esportivas                               |       |            |
| 19                   |                                                                    |       |            |
| 3.3.90.30            | Material de Consumo                                                | 556   | 186,83     |
| TOTAL                |                                                                    |       | 187.585,40 |

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

| CODIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE                       | VALOR DO SALDO EM 31.12.2012 |
|-----------------|------------------------------------------|------------------------------|
| 507             | COSIP Contribuição de Iluminação Pública | 72.721,72                    |
| 509             | Gerenciamento de Trânsito                | 14.765,37                    |
| 510             | Taxas – Exercício Poder de Polícia       | 47.749,32                    |
| 511             | Taxas – Prestação de Serviços            | 52.010,22                    |
| 515             | FUNREBOM                                 | 151,94                       |
| 556             | Transferências Lei 9615/98 – Lei Pele    | 186,83                       |
| TOTAL           |                                          | 187.585,40                   |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2458/2013, de 20 de fevereiro de 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2166, de 08 de dezembro de 2009, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 aprovada pela Lei Municipal nº 2406/2012, de 06 de julho de 2012 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2013, aprovada pela Lei Municipal nº 2433/2012, de 08 de novembro de 2012, no valor de R\$ 302.153,55 (trezentos e dois mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2166, de 08 de dezembro de 2009, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 aprovada pela Lei Municipal nº 2406/2012, de 06 de julho de 2012 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2013, aprovada pela Lei Municipal nº 2433/2012, de 08 de novembro de 2012, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CODIGO                 | NOMENCLATURA                                    | FONTE | VALOR      |
|------------------------|-------------------------------------------------|-------|------------|
| 0600                   | Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana |       |            |
| 0601                   | Fundo Municipal de Saúde                        |       |            |
| 0601.10.301.0019.2.027 | Atenção Básica Fixa - FMS                       |       |            |
| 3.3.50.41              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 000   | 150.000,00 |
| 3.3.50.41              | Contribuições                                   | 303   | 70.000,00  |
| TOTAL                  |                                                 |       | 220.000,00 |

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| CODIGO                 | NOMENCLATURA                                    | FONTE | VALOR      |
|------------------------|-------------------------------------------------|-------|------------|
| 0600                   | Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana |       |            |
| 0601                   | Fundo Municipal de Saúde                        |       |            |
| 0601.10.301.0019.2.027 | Atenção Básica Fixa - FMS                       |       |            |
| 3.1.90.11              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 000   | 50.000,00  |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 000   | 100.000,00 |
| 0601.10.301.0019.2.029 | Atenção Básica Fixa - FMS                       |       |            |
| 3.1.90.11              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 000   | 70.000,00  |
| TOTAL                  |                                                 |       | 220.000,00 |

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2459/2013, de 20 de fevereiro de 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2166/2009 (PPA 2010 a 2013), Lei nº 2433/2012 (LOA 2013) e nº 2406/2012 (LDO para 2013).

Autoriza o Executivo Municipal a CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2166, de 08 de dezembro de 2009, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 aprovada pela Lei Municipal nº 2406/2012, de 06 de julho de 2012 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2013, aprovada pela Lei Municipal nº 2433/2012, de 08 de novembro de 2012, no valor de R\$ 106.298,18 (cento e seis mil duzentos e noventa e oito reais e dezoto centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CODIGO                 | NOMENCLATURA                                    | FONTE | VALOR      |
|------------------------|-------------------------------------------------|-------|------------|
| 0600                   | Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana |       |            |
| 0601                   | Fundo Municipal de Saúde                        |       |            |
| 0601.10.301.0019.2.029 | Atenção Básica Fixa - FMS                       |       |            |
| 3.1.90.11              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 303   | 40.000,00  |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 303   | 31.755,53  |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 495   | 605,42     |
| 0601.10.301.0019.2.029 | Atenção Básica Fixa - FMS                       |       |            |
| 3.1.90.11              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 496   | 19.000,00  |
| 4.4.90.52              | Equipamentos e Material Permanente              | 496   | 4.122,77   |
| 0601.10.305.0019.2.029 | Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  |       |            |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 497   | 4.673,41   |
| 0601.10.301.0019.2.029 | Atenção Básica Fixa - FMS                       |       |            |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 499   | 6.141,05   |
| TOTAL                  |                                                 |       | 106.298,18 |

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

| CODIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE                   | VALOR DO SALDO EM 31.12.2012 |
|-----------------|--------------------------------------|------------------------------|
| 303             | Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00) | 71.755,53                    |
| 495             | Atenção Básica                       | 605,42                       |
| 496             | Atenção de Média e Alta Complexidade | 23.122,77                    |
| 497             | Vigilância em Saúde                  | 4.673,41                     |
| 499             | Gestão do SUS                        | 6.547,05                     |
| 229.41          |                                      | 106.261,15                   |

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 17 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0325

Página 10 / 058

### DECRETO N.º 5162/2013, de 20 de fevereiro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2460/2013, de 20 de fevereiro de 2013

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 262.153,55 (duzentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO                 | NOMENCLATURA                                                | FONTE | VALOR      |
|------------------------|-------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 0500                   | Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto  |       |            |
| 0501                   | Departamento de Educação                                    |       |            |
| 0501.12.365.0012.2.011 | Manutenção da Educação Infantil                             |       |            |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                         | 103   | 7.314,08   |
| 0501.12.361.0013.1.015 | Modernização Educacional                                    |       |            |
| 4.4.90.52              | Equipamentos e Material Permanente                          | 107   | 12.000,00  |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                         | 107   | 30.000,00  |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica              | 107   | 13.166,50  |
| 0501.12.361.0013.2.012 | Manutenção do Ensino Fundamental                            |       |            |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                         | 104   | 234,22     |
| 0501.12.363.0010.1.068 | Implantação e Modernização do Centro Vocacional Tecnológico |       |            |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                                         | 123   | 30.000,00  |
| 4.4.90.52              | Equipamentos e Material Permanente                          | 123   | 120.000,00 |
| 0501.12.365.0012.1.077 | Construção Creche Pró Infância                              |       |            |
| 3.3.90.93              | Indenizações e Restituições                                 | 124   | 16.092,00  |
| 0504                   | FUNDEB 60%                                                  |       |            |
| 0504.12.361.0013.2.022 | Profissionais da Educação – FUNDEB 60%                      |       |            |
| 3.1.90.11              | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil               | 101   | 33.346,75  |
| TOTAL                  |                                                             |       | 262.153,55 |

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

| CÓDIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE                                | VALOR DO SALDO EM 31.12.2012 |
|-----------------|---------------------------------------------------|------------------------------|
| 103             | Educação/ 5% sobre transferências constitucionais | 7.314,08                     |
| 107             | Salário Educação                                  | 55.166,50                    |
| 104             | Educação/ 25% sobre impostos                      | 234,22                       |
| 123             | MCT/centro Vocacional Tecnológico                 | 150.000,00                   |
| 101             | FUNDEB 60%                                        | 33.346,75                    |
| 124             | FNDE/Convenio Pró Infância Creche                 | 16.092,00                    |
| TOTAL           |                                                   | 262.153,55                   |

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

### DECRETO N.º 5163/2013, de 20 de fevereiro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2461/2013, de 20 de fevereiro de 2013

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO                 | NOMENCLATURA                                               | FONTE | VALOR      |
|------------------------|------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 0500                   | Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto |       |            |
| 0501                   | Departamento de Educação                                   |       |            |
| 0501.12.361.0013.1.014 | Estruturação Educacional                                   |       |            |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica             | 122   | 150.000,00 |
| TOTAL                  |                                                            |       | 150.000,00 |

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

II–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Convênio firmado, conforme abaixo especifica:

| NOMENCLATURA DA FONTE                  | Órgão | Fonte de recursos | Valor do Excesso de Arrecadação Estimado |
|----------------------------------------|-------|-------------------|------------------------------------------|
| MEC/FNDE Reforma de Escolas            | FNDE  | 122               | 150.000,00                               |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO |       |                   | 150.000,00                               |

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias

do mês de fevereiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

### PORTARIA N.º 055, de 10 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "b" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vívda–Estado do Paraná e tendo em vista o disposto no art. 20, combinado com o art. 24 da Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2009 combinado com o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei n.º 1847 de 27/03/2006 e,

Considerando o disposto no Decreto n.º 3.546 de 03/08/2007 que instituiu no Serviço Público Municipal, Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório – SADEP e,

Considerando o disposto no Manual de Instrução para Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório estabelecido no Inciso II do Decreto n.º 3.546 de 03/08/2007 e aprovado pelo Executivo Municipal por intermédio da Portaria n.º 053 de agosto de 2007 e,

Considerando a necessidade de designar Membros para compor a CADEP para avaliação do estágio probatório dos funcionários que entraram em exercício, decorrente de aprovação em concurso público, entre os meses de Agosto de 2012 a Outubro de 2012, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, para proceder à avaliação de desempenho dos funcionários em estágio probatório, Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, no âmbito de cada órgão de lotação do funcionário, conforme anexo I, parte integrante da presente.

§ 1º. A Comissão designada nos termos desta Portaria avaliará o desempenho dos funcionários estatutários nomeados entre os meses de Agosto de 2012 a Outubro de 2012.

§ 2º. A Comissão de Avaliação de Desempenho–CADEP deverá observar, para proceder às avaliações, o disposto no Decreto n.º 3.546 de 03/08/2007 e na Portaria n.º 053 de 06/08/2007.

§ 3º. Na hipótese de, durante o triênio ocorrer alteração na composição dos membros da CADEP, será observado o disposto na Seção II–Da Responsabilidade pela Avaliação, do Decreto n.º 3.546 de 03/08/2007.

Art. 2º. Esta Portaria fica disponibilizada:

I. no site da Prefeitura cujo endereço eletrônico é [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br) ;

II. na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura;

III. no âmbito de cada órgão de lotação do funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de abril de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### ANEXO I

Portaria N.º 055 de 10 de abril de 2013.

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório – CADEP

Funcionários nomeados entre os meses de Agosto de 2012 a Outubro de 2012

I. Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana

Departamento de Saúde

| Nome                      | G.O | CH | Data Entrada Em Exercício | Data Ingresso Plano Carreira | Cargo Público           | Ref.   | Membros Da Comissão De Avaliação Do Estágio Probatório – Regime Jurídico Estatutário                                                          |
|---------------------------|-----|----|---------------------------|------------------------------|-------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Jurema de Souza do Amaral | I   | 40 | 01/08/2012                | 01/08/2012                   | Agente de Saúde Pública | A PISO | Presidente: Diretor Depto Saúde Liliane G. Fontanive<br>Chefe Imediato: Miguel A. M. Carli<br>Membros: Adinéia R. Gubert e Oeliton Deocildes. |
| Laura Henrique            | I   | 40 | 01/08/2012                | 01/08/2012                   | Agente de Saúde Pública | B PISO | Presidente: Diretor Depto Saúde<br>Chefe Imediato: Miguel A. M. Carli<br>Membros: Adinéia R. Gubert e Oeliton Deocildes.                      |
| Simone Fernandes          | V   | 40 | 03/09/2012                | 03/09/2012                   | Enfermeiro              | A PISO | Presidente: Diretor Depto Saúde<br>Chefe Imediato: Adinéia R. Gubert<br>Membros: Miguel A. M. Carli Oeliton Deocildes                         |
| Angelica Cortoli          | V   | 40 | 03/09/2012                | 03/09/2012                   | Enfermeiro              | A PISO | Presidente: Diretor Depto Saúde<br>Chefe Imediato: Franciene M. da Silva<br>Membros: Adinéia R. Gubert e Miguel A. M. Carli.                  |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

992950817

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 10